PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9065/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ PEREIRA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, àprovou e eu sanciono a sequinte ' Lei.

ART. 1º - Fica concedido pro enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ PEREIRA SOARES, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 09, Lote' 02, Lote nº 14-B, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 15-B, pelo lado esquerdo com o lote de nº A-01, fazendo frente para a V-91, fundos com quem de direito, medindo 07m60 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 11m00 de fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =